LEI Nº 1.133, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros), para atender despesas comserviços extraordinários no setor da Diretoria de Administração:~~

~~3.1.1.1 02.01 – Serviços Extraordinários~~

~~**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito outorgado no artigo 1º desta Lei, serão os do provável excesso de arrecadação:~~

~~**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 13 de novembro de 1972.~~

~~**PAULO BARROS**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.